



Ata da tricentésima vigésima oitava (328ª) reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, ocorrida em 09 de julho de 2020, com as seguintes presenças: Vanderlei Massarioli - Gestor dos Investimentos, Renata de Souza Santos Esteves - Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro, Amauri Arnaldo Junior - Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos, Clévio Vítor de Almeida, Sônia Evarista da Silva e Ivanir Barbosa da Silva Medeiros. Ausência de José Ricardo Vinhas justificada. Participaram da reunião o membro suplente Willian Otávio Pereira e o advogado do instituto Francisco Caluza Machado. A reunião teve início, às 9h, por meio do aplicativo "Google Meet" (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google), o modelo de reunião remota fez-se necessário diante da pandemia de COVID-19, dadas ações do executivo municipal para priorizar o isolamento social, entre outras medidas no controle da disseminação do coronavírus. Cabe ressaltar que durante esse período, cada membro do CAIF, individualmente, tem acompanhado o mercado financeiro e os desdobramentos da crise econômica decorrentes da pandemia. O assunto pautado na reunião foi o coinvestimento oferecido pela instituição financeira Pátria Investimentos Ltda, administrador/gestor do fundo de investimento Pátria Special Opportunities I FICFIP, CNPJ 13.328.452/0001-49, credenciado sob o nº 35/FUNDO/2019-4, o qual o instituto tem subscritas 2.331 cotas, totalizando como capital integralizado o valor de R\$ 2.823.363,14. Esse fundo investe, por meio de cotas do fundo Pátria Special Opportunities I, na empresa Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A, detentora de 95,37% da empresa Tenco Shopping Centers S.A, a qual segundo avaliações enviadas pelo administrador teve uma grande queda nos resultados, refletida nos fundos que possui participação no capital. Assim o coinvestimento é um apoio a empresa Tenco Shopping Centers S.A, que para maturação do portfólio, mais lenta do que o previsto devido a recessão econômica em anos anteriores, precisou aumentar o endividamento, somando à forte redução de receita com o fechamento dos shoppings causado pela pandemia, apresentou necessidade de capital adicional para suprir caixa no curto prazo e ajustar alavancagem. O investimento vem como uma oportunidade que estima retornos expressivos, além de preservação do capital já investido. O aporte sugerido foi de 25% do compromisso original com o fundo Pátria Special Opportunities I FICFIP, no valor de R\$ 574.647,06, oferecendo direito de preferência aos atuais cotistas. O prazo de manifestação foi prorrogado para o dia 13/07/2020, conforme comunicado anexo, e a não realização do coinvestimento resultaria em forte diluição da participação inicial. O fundo de investimento criado para os aportes foi Pátria Special Opportunities II FIP Multiestratégia (regulamento enviado pelo Portal do Investidor no dia 30/06/2020), o qual não alcança os Regimes Próprios de Previdência Social, por não se enquadrar às determinações da Resolução CMN 4.695, de 27/11/2018, que alterou a Resolução CMN 3.922, de 25/11/2010, no que tange os critérios relacionados aos prestadores de serviços de gestão e administração de fundos nos quais os RPPS podem aplicar recursos. A instituição Pátria Investimentos Ltda não integra a lista exaustiva, divulgada pela SPREV, das instituições que atendem as condições impostas pela resolução. Exposto isso foi solicitado ao administrador/gestor um veículo de investimento compatível aos RPPS, que totalizam 9 (nove) cotistas, com participação de 6,72% das cotas subscritas (dados do 1º trimestre de 2020 divulgados na CVM), e até a presente reunião, não houve apresentação dos documentos para as devidas análises e credenciamentos. Por solicitação em reunião anterior, o advogado do instituto, Francisco Caluza, expôs suas considerações e pontos de atenção direcionados aos membros na análise da entidade de investimento que será apresentada para a sugestão de aporte ao presidente do instituto. Ressaltou que a Resolução CMN 3.922/2010 traz regras direcionadas a aplicações em FIP e que, além do regulamento

Suano



do FICFIP, o regulamento do FIP também deve atender as exigências. Com a possibilidade da não apresentação tempestiva dos documentos para análise e deliberações, sob orientação jurídica, os membros em consenso, solicitaram que o administrador fosse notificado extrajudicialmente, em atendimento a vários questionamentos e apresentação do fundo acessível aos RPPS, bem como possibilidade de nova prorrogação na manifestação de interesse (notificação anexa). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h e foi por mim, Fabíola de Melo Silva Carneiro, Assessora da Presidência, lavrada a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê presentes.*****

Vanderlei Massarioli

Renata de Souza Santos Esteves

Amauri Arnaldo Junior

Clévio Vítor de Almeida

Sônia Evarista da Silva

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Eu, Juarez Braga de Oliveira Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, declaro estar ciente da Ata da 328ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros do Instituto de Previdência do Município de Jacareí.

Jacareí, 10 de julho de 2020

Juarez Braga de Oliveira Junior